



NÚMERO PROCESSO	:	1849409/2024
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
RELATOR	:	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
INTERESSADO	:	ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Cuiabá, 24 de Outubro de 2025

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Em atendimento a Certidão (doc. digital 674875/2025) que determina essa Gerência de Controle de Processos Diligenciado, gerenciar e acompanhar o cumprimento do prazo regimental conforme art. 120, 121 e 122 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2021 - Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, no que diz respeito à contagem dos prazos processuais, informa-se a data limite para manifestação da notificação/despacho, conforme quadro abaixo:

Data da Notificação	Prazo Processual	Vencimento do Prazo
15/10/2025	5	22/10/2025

Nota-se Excelentíssimo Conselheiro, o vencimento do prazo Regimental/Processual determinado, entretanto, após busca no sistema Control'P, constatou-se documento (protocolo Nº 2089408/2025) relacionado a este processo, durante o período acima informado.

Diante do exposto, encaminhamos os autos para apreciação e/ou determinação que o caso requer.

Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

AMARO DE OLIVEIRA FALCAO
Gerência de Controle de Processos Diligenciados